

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO TERMO DE DELIBERAÇÃO DE EMISSÃO DA 6ª SÉRIE DE COTAS DA CLASSE SÊNIOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL REDFACTOR LP CNPJ/MF Nº 08.632.394/0001-02

Pelo presente instrumento particular, o **BANCO PETRA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba Estado do Paraná, na Rua Pasteur, nº. 463, 11º andar, Batel, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.758.741/0001-52 (“Administradora”), neste ato representada por seus diretores, na qualidade de Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL REDFACTOR LP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.632.394/0001-02 (o “Fundo”), cujo Termo de Deliberação de Emissão da 6ª Série de Cotas da Classe Sênior do Fundo (“Termo”) foi registrado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná sob o nº. 353935., deseja alterar algumas condições estabelecidas no Termo, especialmente nos itens “j” e “k”;

Assim os itens “j” e “k” passa a vigorar com a seguinte redação:

*“j) **Prazo de Carência e Resgate:** Respeitado o prazo de carência de 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão (“Período de Carência”), as Cotas Seniores desta 6ª série serão amortizadas mensalmente até o 3º (terceiro) mês, conforme cronograma estabelecido no item “k”(i) abaixo.*

Mediante o recebimento de Notificação com a intenção de repactuar a remuneração ora acordada, que em hipótese alguma poderá ser inferior a 118% do CDI ou superior a 132% do CDI, o Cotista ou a Administradora, conforme o caso, deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da referida notificação, manifestar-se acerca da remuneração proposta pela outra parte, também por meio de comunicação por escrito. Caso não haja uma definição em relação a nova remuneração para esta 6ª série, as Cotas Seniores serão amortizadas e resgatadas, conforme o caso, nos termos do item “k” abaixo.

*k) **Amortizações Programadas:** A partir da Data de Emissão, as Cotas Seniores desta 6ª série terão os seus valores amortizados mensalmente, observado o disposto no item “j” acima e os cronogramas de amortização definidos abaixo:*

07/02/2013	1/3
01/03/2013	1/2
28/03/2013	1/1

”

Retifam-se todos os itens e condições estabelecidas no Termo de deliberação de emissão da 6ª série de cotas de classe senior do Fundo, consolidando-o conforme Anexo I do presente instrumento.

E por estar acertado, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Curitiba (PR), 04 de fevereiro de 2013.

BANCO PETRA S.A.

TERMO DE DELIBERAÇÃO DE EMISSÃO DA 6ª SÉRIE DE COTAS DA CLASSE SÊNIOR DO RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP
CNPJ/MF nº 08.632.394/0001-02

Termo de Deliberação de emissão da 6ª série de cotas da classe sênior do Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial LP ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.632.394/0001-02, a serem emitidas independentemente de aprovação dos cotistas, nos termos do artigo 88 do Regulamento do Fundo, tendo as seguintes características:

- a) **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas até 30.000 (trinta mil) Cotas Seniores;
- b) **Valor Unitário de Emissão:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- c) **Valor Total da Emissão:** até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
- d) **Data de Emissão:** Data em que ocorrer a primeira integralização das Cotas Seniores desta 6ª série;
- e) **Público Alvo:** Investidores qualificados, conforme definido no artigo 109º da instrução CVM 409.
- f) **Rating:** Dispensado, tendo em vista que a totalidade das Cotas Seniores desta 6ª série serão subscritas e integralizadas por um único investidor.
- g) **Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Sênior:** O parâmetro de remuneração das Cotas Seniores desta 6ª série será correspondente a 125% (cento e vinte e cinco por cento) das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP S.A. – Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("CETIP"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>).

Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do Fundo, do BANCO PETRA S.A. ("Administradora"), do Custodiante ou da Consultora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.

- h) **Valor de Integralização:** Na integralização de Cotas Seniores desta 6ª série deve ser utilizado o valor das Cotas Seniores desta 6ª série do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.
- i) **Forma de Colocação:** As Cotas Seniores desta 6ª série serão colocadas na forma de oferta pública com dispensa automática de registro, nos termos do disposto no art. 5º, inciso II, da Instrução CVM 400, e será liderada pela Administradora em regime de melhores esforços.
- j) **Prazo de Carência e Resgate:** Respeitado o prazo de carência de 18 (dezoito) meses contados da Data de Emissão ("Período de Carência"), as Cotas Seniores desta 6ª série serão amortizadas mensalmente até o 3º (terceiro) mês, conforme cronograma estabelecido no item "k"(i) abaixo.

Mediante o recebimento de Notificação com a intenção de repactuar a remuneração ora acordada, que em hipótese alguma poderá ser inferior a 118% do CDI ou superior a 132% do CDI, o Cotista ou a Administradora, conforme o caso, deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da referida notificação, manifestar-se acerca da remuneração proposta pela outra parte, também por meio de comunicação por escrito. Caso não haja uma definição em relação a nova remuneração para esta 6ª

série, as Cotas Seniores serão amortizadas e resgatadas, conforme o caso, nos termos do item “k” abaixo.

k) **Amortizações Programadas:** A partir da Data de Emissão, as Cotas Seniores desta 6ª série terão os seus valores amortizados mensalmente, observado o disposto no item “j” acima e os cronogramas de amortização definidos abaixo:

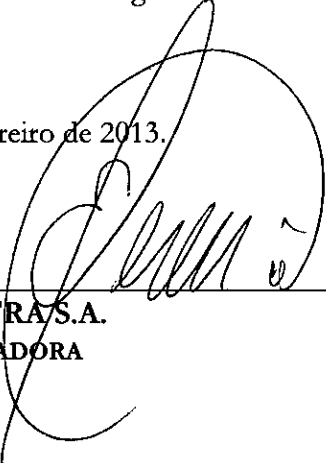
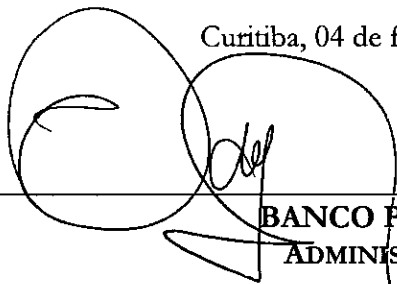
07/02/2013	1/3
01/03/2013	1/2
28/03/2013	1/1

l) **Distribuição e Negociação:** As Cotas Seniores desta 6ª série serão ser registradas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e, para negociação no mercado secundário, no SF - Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP.

Os Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Termo de Deliberação.

O presente Termo de Deliberação deverá ser registrado no Registro de Títulos de Documentos da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2013.



BANCO PETRA S.A.
ADMINISTRADORA